



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ

R. CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 18 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				520.000,00
02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
543	10.122.0021.2300.0000		GESTÃO TÉCNICA DO FMS	400.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 18
	01		TESOURO	
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -	
606	10.302.0921.2454.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLE	120.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 09
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009		Recursos Transferidos pelo SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
541	10.122.0021.2300.0000		GESTÃO TÉCNICA DO FMS	-400.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 18
	01		TESOURO	
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -	
583	10.301.0920.2452.0000		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-120.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 18
	01		TESOURO	
	310 018		Impostos e Transferências da Saúde -	

Anulação (-)

-520.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito

GRAVATÁ, 03 de abril de 2017



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

DECRETO Nº 18, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.3717

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito